



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.557/98

Dispõe sobre autorização para repasse de subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento de Lagoa de São Bento e Cuscuzeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho de Desenvolvimento de Lagoa de São Bento e Cuscuzeiro, a título de subvenção social, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a aquisição de um terreno com área de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), situado na Fazenda Lagoa de São Bento, destinado à construção de um campo de futebol e uma quadra de esportes naquela localidade.

Art. 2° - O repasse de que trata o artigo 1° desta Lei será feito em 2 (duas) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais) e outras 2 (duas) de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos dias 28/12/98, 27/01/99, 26/02/99 e 26/03/99, respectivamente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 1° de dezembro de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Ageu Garcia de Deus
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

